



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

06
06
012

A Comissão de Legislação e Jurisprudência
Sessão de 04/06/2012
Adido(a) em 04/06/2012
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 /2012

**Concede “Título de Cidadão Cariaciquense”
ao Senhor DERMEVAL SIAN em comemoração
aos 122 anos de emancipação política
do Município de Cariacica.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido “Título de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor DERMEVAL SIAN, em comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório, 31 de maio de 2012.


JOSÉ GERALDO GABRIELI- CAPIM
VEREADOR – PT



EX 06 06 2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 137/2012
AUTORIA: VEREADOR JOSE GERALDO GABRIELI
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Dermeval Sian**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**